



CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2304	018	

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 2.304

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

---

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para a finalidade de colaboração ' nos serviços de limpeza, conservação e higiene do Prédio e dependências ' do Forum da Comarca de Volta Redonda, de acordo com a minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações ' próprias do orçamento.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de junho de 1988

  
Marino Clinger Toledo Netto  
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 009/88

Jcaa/.

